



P R O P O S T A

**DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA O ANO DE 2018 NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE
CONDEIXA-A-NOVA**

O Orçamento Participativo faz parte da estratégia central de actuação do Município de Condeixa-a-Nova no apelo à cidadania e à participação na construção de um concelho melhor em termos de maior esclarecimento e consciência crítica.

Desde 2012 que o Município de Condeixa-a-Nova tem vindo a adoptar idêntico modelo anual de Orçamento Participativo.

Um das etapas desse processo é a avaliação do Orçamento Participativo do ano anterior, com o objectivo de melhorar o processo de participação cívica e democrática pois, é com base na avaliação anual que devem ser introduzidas alterações aos Critérios de Funcionamento entendidas pertinentes, que visem o progressivo alargamento e aperfeiçoamento do processo.

Findo o Orçamento Participativo de 2017, considerou-se pertinente repensar todo o ciclo e o modelo de Orçamento Participativo pois, decorridos que estavam cinco anos, face a toda a experiência entretanto acumulada, demonstrava-se oportuno ponderar o que ainda mais poderia contribuir para uma maior aproximação das políticas públicas às reais e expectantes necessidades dos cidadãos, para potenciar o exercício de uma cidadania participativa, activa e responsável e para incentivar a interacção entre eleitos, técnicos municipais e os cidadãos na procura de soluções para melhorar a qualidade de vida no concelho.

Contudo, não foi possível, por diversas circunstâncias exteriores ao próprio processo, concluir o desejado e necessário reequacionamento do processo do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova dentro do ciclo anual estabelecido no respectivo Regulamento.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Deste modo, não querendo deixar de possibilitar a participação activa dos cidadãos na vida da comunidade, considerou-se a oportunidade de excepcionalmente se desenvolver um projecto pontual que não deixasse lacunas no processo de democracia participativa em que se tem apostado.

Assim, considerando que no atual Regulamento do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova são atribuídas diversas competências à Câmara Municipal, nomeadamente, definir o valor a afetar a este projeto, tanto para a vertente do OPJ como aquele destinado ao OPG; definir o período em que decorrerá a recolha de propostas e decidir sobre os votos a que cada eleitor tem direito, conforme dispõe o n.º 1 e 2 do artigo 4º; n.º 5 do artigo 8º e subalínea ii) da alínea b) do nº 3 do artigo 13º, respetivamente, todos do sobredito Regulamento;

Proponho para o ano de 2018:

1. Que o valor total a afetar a este processo seja de € 45.000,00. Ou seja, 22.500€ para a vertente do OPJ e outros 22.500€ para a do OPG, sendo que para cada uma dessas vertentes serão aceites propostas até esse valor.
2. Que as propostas a apresentar sejam para projectos imateriais;
3. Que o período de recolha de propostas decorra entre os dias 26 de dezembro de 2018 e 31 de janeiro de 2019.
4. Que cada eleitor possa optar pela votação on-line ou pela votação presencial;
5. Que cada eleitor para votar no sistema de votação on-line, tenha que se inscrever até ao dia 21 de março de 2019.
6. Que a votação nas propostas apresentadas e admitidas decorra entre 01 e 31 de março de 2019.
7. A eleição de uma proposta vencedora terá que ter no mínimo o número de votos correspondentes a 10% do número de eleitores inscritos;
8. As propostas devem ser ordenadas pelo número de votos obtidos, independentemente do seu valor. Será vencedora a proposta mais votada em cada um das vertentes (OPJ e OPG), independentemente do seu valor dentro do máximo estabelecido,;





MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

9. Que cada eleitor até aos 35 anos (e que possa propor projetos ao OPJ) tenha direito a 1 voto nas propostas do OPJ, e um voto nas propostas do OPG, de acordo com as seguintes regras: 1 voto com 2 pontos em propostas do OPJ e ainda 1 voto com 1 ponto em propostas do OPG;
10. Que cada eleitor com mais de 35 anos (e que possa propor projetos ao OPG) tenha direito a 1 voto nas propostas do OPG, e um voto nas propostas do OPJ, de acordo com as seguintes regras: 1 voto com 2 pontos em propostas do OPG e ainda 1 voto com 1 ponto em propostas do OPJ.

Condeixa-a-Nova, 13 de dezembro de 2018

Carlos Canais
Vereador